

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S):0010874-91.2018.8.16.0131

PRAZO DE 30 dias úteis

A Excelentíssima Senhora Doutora FLAVIA MOLFI DE LIMA, MM. Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Monitória, assunto Cheque, sob nº 0010874-91.2018.8.16.0131, em que é) autor VANZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, e réu LAURO CUSTODIO DO AMARAL, LUCIANE DO AMARAL, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) LAURO CUSTODIO DO AMARAL, portador(a) do RG 31143527 SSP/PR e CPF 337.774.979-91;LUCIANE DO AMARAL, portador(a) do CPF 056.710.139-84. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o débito constante na inicial, no valor total de R\$ 4.417,96 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento e acrescido de 5% (cinco por cento) do valor da causa a título de honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos nos próprios autos (art. 702, CPC). A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que o cumprimento do mandado no prazo isenta do pagamento das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Ainda, fica(m) CIENTE(S) de que, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, será constituído de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (art. 701, § 2º, CPC). Por fim, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que, no prazo para embargos, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (arts. 701, § 5º, e 916, CPC), conforme decisão a seguir descrita: " 1. Reiteradamente frustradas as anteriores tentativas de citação e localização da ré LUCIANE DO AMARAL, sendo desconhecido seu paradeiro, atendendo ao pedido de ev. 269.1, determino a citação editalícia da ré, com prazo de 60 (sessenta) dias, na forma dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, inc. II, do Código de Processo Civil, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da Vara e no Diário Oficial. Caberá à parte suscitante comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 2. Estando em ordem a citação por edital e, esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, fica nomeado o Dr. Fabiano Penachi - OAB/PR nº 100.788, para apresentar eventual defesa na forma estabelecida na decisão inicial de mov. 13.1. 3. Apresentada contestação, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste no mesmo prazo estabelecido, conforme os arts. 350 e 351 do Código de Processo Civil, podendo a parte autora corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 352, do mesmo Código. 4. Após a apresentação da impugnação, ou esgotado o prazo, as partes devem ser intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, nos

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Gustavo Guarienti De Almeida Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 996D-945C-DAA0-3391.

termos do art. 370 do Código de Processo Civil, justificando-as, sob pena de indeferimento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 370, do Código de Processo Civil. Intimações e diligências necessárias. Pato Branco (PR), datado e assinado digitalmente. JOÃO ANGELO BUENO Juiz de Direito Substituto". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Juliana Aparecida Meira, Analista Judiciário, conferi e digitei. Pato Branco, 12 de abril de 2024.

FLAVIA MOLFI DE LIMAJUÍZA DE DIREITO OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/996D-945C-DAA0-3391> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 996D-945C-DAA0-3391



Hash do Documento

927A8D354F3CFA27E0713EAB5E4B43D10F2E9FC0FD02C83702805ADAE77CEF00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2024 é(são) :

- Andre Gustavo Guarienti De Almeida Ferreira (Administrador) -
766.705.469-04 em 14/06/2024 15:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA DS LTDA - 50.917.953/0001-
97

